



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a coleta seletiva de materiais recicláveis e implementação da Comissão de Assuntos ambientais na Câmara Municipal de Mauá.

Vereador **VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Ficará estabelecido pela presidência a formação de uma equipe composta por 5 funcionários, sendo 3 efetivos e 2 comissionados os quais formarão uma Comissão de Assuntos Ambientais para a disseminação de informações sobre reciclagem;

Art. 2º Preferivelmente, mas não obrigatoriamente, a equipe deverá ser multidisciplinar, contando com funcionários de formação acadêmica técnica, como Biólogos, Técnicos Ambientais, Gestores Ambientais e Engenheiros ambientais, por exemplo;

Art. 3º A Comissão terá prazo de 2 anos e poderá ser reestruturada a cada mudança de direção da Câmara;

Art. 4º Deverão ser oferecidas palestras, em caráter obrigatório, para todos os funcionários que ingressarem na casa, bem como aos que aqui já estão;

Art. 5º As palestras deverão abordar assuntos como a importância da reciclagem para o meio ambiente e para a economia dos cofres públicos;

Art. 6º Uma parceria entre a Câmara Municipal de Mauá e uma cooperativa de reciclagem deverá ser firmada para a coleta seletiva periódica;

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 2 de outubro de 2019, 64º da emancipação político-administrativa do município.


VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA
Presidente